

QISTA S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ/ME nº 36.583.700/0001-01 - NIRE nº 35.300.550.242

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de julho de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da QISTA S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º andar, conjunto 92, sala 04, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120 (“Companhia”).

2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presenças de

Acionistas arquivado na sede Companhia. **3. Mesa:** Presidência pelo Sr. Alexandre Mariano Corral Antunes e secretária pela Sra. Marcia Pacianotto Ribeiro. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** deliberar acerca da destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** eleger a Diretoria para próximo mandato; e **(iv)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e

cumprir as deliberações tomadas na Assembleia. **5. Publicações Legais:** As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente publicadas, nos termos dos artigos 176 e 289 da Lei das S.A., no jornal "Data Mercantil", na edição do dia 13 de maio de 2026 (www.datamercantil.com.br/publicacao-lei-sa), nos termos do artigo 133, §4º da Lei das S.A. Os acionistas titulares da totalidade do capital social neste ato consideram sanada a inobservância dos prazos prévios de publicação das demonstrações financeiras previstos no artigo 133 da Lei das S.A. e anuem com relação à publicação das demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 antes do horário de realização desta Assembleia, na forma do artigo 133, §4º da Lei das S.A. **6. Deliberações:** O Conselho de Administração, a Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, em suas respectivas reuniões, deliberaram sobre as seguintes matérias:

rentes e propostas constantes da ordem do dia, os acionistas presentes representaram a totalidade do capital social da Companhia deliberam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **6.1.** Aprovar as contas da administração, incluindo o relatório anual da administração subsidiado nas demonstrações financeiras da Companhia; o balanço patrimonial, a declaração de resultado do exercício e as demais demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, CLA – Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/Ltda., referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, sendo assim ratificados e validados todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras. **6.2.** Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, correspondente ao lucro líquido de R\$ 39.506.976,60 (trinta e nove milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), cuja destinação ocorreu na forma do Estatuto Social e da Lei das S.A., sendo (i) R\$ 1.975.348,98 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, destinados à constituição da Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A., e (ii) R\$ 37.531.630,62 (trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), equivalentes a 95% (noventa e cinco por cento) do lucro líquido, destinados à Reserva de Lucros, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável. **6.3.** Aprovar a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, todos com prazo de mandato

até 3 (três) anos, ou seja, até Assembleia Geral Ordinária de 2029, a saber: (i) **Diretor Presidente: o Sr. Alexandre Mariano Corral Antunes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.350.673-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.670.008-38, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 8.000, 9º andar, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120; (ii) para o cargo de **Diretor sem designação específica: a Sra. Márcia Paganotto Ribeiro**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/SP nº 207.558, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.231.128-80, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 8.000, 9º andar, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120; e (iii) para o cargo de **Diretor sem designação específica o Sr. Emanuel José Bêco**

Corrupção, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.901.234-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 346.495.748-97, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º andar, Central de Leilões, Cidade Jardim, CEP 05676-120. **6.3.1.** Para os fins e efeitos do artigo 147, §1º da Lei das S.A. e do artigo 35, II, da Lei Federal nº 8.934/94, os Diretores da Companhia ora eleitos, respectivamente, declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, e pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **6.3.2.** Os Diretores da Companhia ora eleitos somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil, mediante a assinatura dos termos de posse que serão lavrados em livro próprio da Sociedade. **6.4.** Autoriza aos novos administradores a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a implementar das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada, ficando autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas dos presentes (artigo 130, §2º, da Lei das S.A.). Acionista presente: Focus Holding Financeira S.A. e Alan Zelazo O Presente é cópia lida da lavrada em livro próprio São Paulo/SP, 13 de julho de 2026. JUCESP nº 350.389-263 em 16/09/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

TERMO DE POSSE DE DIRETOR PRESIDENTE. Pelo presente termo de posse, é investido no cargo de Diretor Presidente da **QUISTA S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º andar, conjunto 92, sala 04, Cidade Jardim, CEP 05676-120, o **Sr. Alexandre Mariano Corral Antunes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 44.350.673-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.670.008-38, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º andar, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, nomeado por meio da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de julho de 2026, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2029. O Diretor Presidente ora empossado, aceita o cargo e lhe conferido, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, seu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pejo ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e conforme alterada (“lei de sociedade por ações”). Para fins do disposto no artigo 149, § 2º da lei 6.404/76, fica estabelecido como domicílio o endereço da sede social da Quista S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento. São Paulo, 27 de agosto de 2026. **Alexandre Mariano Corral Antunes**

TERMO DE POSSE DE DIRETOR. Pelo presente termo de posse, é investido no cargo de Diretor sem designação específica da QISTA S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º andar, conjunto 92, sala 04, Cidade Jardim, CEP 05676-120, o Sr.

Emanuel José Bêco Coruinha, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.901.234-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 003.346.495.748-97, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º andar, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, nomeado por meio da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de julho de 2026, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2029. O Diretor ora empossado, aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, seu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursado em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e conforme alterada ("lei de sociedade por ações"). Para fins do disposto no artigo 149, § 2º da lei 6.404/76, fca estabelecido como domicílio o endereço da sede social da Oista S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, São Paulo, 27 de agosto de 2026. **Emanuel José Bêco Coruinha**.

TERMO DE OSTA DE DIRETORIA. Pelo presente termo de posse, é investido no cargo de Diretora sem designação específica da **QISTA S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º andar, conjunto 92, sala 04, Cidade Jardim, CEP 05676-120, o Sr. **Márcia Pacianotto Ribeiro**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/SP nº 207.558, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.231.128-80, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º andar, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, nomeada por meio da Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de julho de 2020, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2029. A Diretora ora empossada, aceita o cargo a ela conferido, declarando, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, seu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e conforme alterada (“lei de sociedade por ações”). Para fins do disposto no artigo 149, § 2º da Lei 6.404/76, fica estabelecido como domicílio o endereço da sede social da Qista S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento. São Paulo, 27 de agosto de 2020. **Márcia Pacianotto Ribeiro**.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira
ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/09/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

